ID: 462AECFA91664

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

PORTARIA Nº 190/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Abimael José do Nascimento Lima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Nº 056/2026** originário da **Pregão Eletrônico N° 008/2026**, conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objeto **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis na cidade de Picos-PI, em atendimento às necessidades do Município de Dom Expedito Lopes, estado do Piauí."**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Pedro Michel Moura de Araújo Veloso, inscrito no 060.535.913-00, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes-PI, 02 de julho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA: 02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: F6CDA3A4834E4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

TERMO DE DISTRATO (RESCISÃO AMIGÁVEL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, com sede na Rua São João, nº 55, Centro, Dom Expedito Lopes/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ABIMAEL JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA, doravante denominado DISTRATANTE, e, de outro lado, a empresa IVONILDA DE S. VELOSO (ÊXITO CONTÁBIL), inscrita no CNPJ nº 01.203.444/0001-97, neste ato representada por sua sócia administradora, IVONILDA DE SOUSA VELOSO, doravante denominada DISTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 006/2026, celebrado entre as partes, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, compreendendo a coleta, organização, conferência, consolidação e transmissão de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais aos sistemas federais SIOPS, SIOPE e SICONFI, incluindo orientação técnica e apoio ao controle interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente distrato é celebrado de forma consensual, em razão da conveniência administrativa e da superveniência de circunstâncias que levaram a Administração Pública à conclusão de que a continuidade da contratação não mais atende plenamente às necessidades institucionais do Município.

2.2. A extinção contratual fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por acordo entre as partes, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, bem como à cláusula contratual que admite a rescisão consensual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. O presente distrato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2026, ficando extintas, a partir dessa data, as obrigações futuras decorrentes do Contrato Administrativo nº 006/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. A DISTRATADA fará jus exclusivamente ao recebimento dos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da eficácia do presente distrato, desde que devidamente atestados pelo fiscal do contrato e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.2. Não haverá qualquer indenização, multa compensatória ou penalidade entre as partes em decorrência da presente rescisão amigável, conferindo-se plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações futuras decorrentes do contrato, ressalvadas aquelas expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

5.1. A DISTRATADA compromete-se a entregar ao Município, até a data da eficácia do presente distrato, toda a documentação, arquivos digitais, relatórios, informações técnicas, credenciais de acesso e demais documentos produzidos durante a execução contratual, garantindo a continuidade dos serviços administrativos.

5.2. A Administração Municipal promoverá os atos necessários para assegurar a continuidade dos serviços, sem interrupção das atividades administrativas.

ID: 3956564A2DEF4

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

AVISO DE PEQUENA COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026
OBJETO: Aquisição de 2 tampas de esgoto para o (Trevo e Gaturiano) e a fabricação de uma grade de ferro para puxar piso para a Secretaria Municipal de Obras deste município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
CONTRATADO: ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 463.071.843-53
FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUT. DA SECRET. DE DESENV. OBRAS E SERV. PÚBLICOS 15.452.0001.2901.0000.
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

Dom Expedito Lopes-PI, 02 julho de 2026.

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo de Distrato será publicado na forma da Lei nº 14.133/2021, constituindo condição para sua eficácia perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes declaram que o presente distrato decorre de comum acordo, inexistindo qualquer pendência relativa ao objeto contratual além daquelas expressamente previstas neste instrumento.

7.2. Permanecem exigíveis apenas as obrigações cuja natureza sobreviva à extinção do contrato, especialmente quanto ao dever de sigilo, responsabilidade técnica pelos atos praticados durante a execução contratual e demais obrigações legais aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dom Expedito Lopes – PI, 30 de junho de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA: 02902272324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

IVONILDA DE S. VELOSO (ÊXITO CONTÁBIL)
Ivonilda de Sousa Veloso
Sócia Administradora
DISTRATADA